148

277

204 Cópia — Cabellicão Castro — Lº 138 — Fls. 97 — Escriptura de cessão e transferencia de predios devoluto pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Sebastião Alves Ferreira Leite e sua mulher, e de outra parte a mesma Fazenda Nacional. Saibam quantos este virem que no Anno do N. de N. S. J. Christo de 1898 aos 24 de Março nesta Cidade do Rio de Janeiro em meu cartorio e perante mim Tabellião, comparecerão juntos e contractados como outorgantes vendedores Sebastião Alves Ferreira Leite e sua mulher Dona Maria Theodorina Gomes Leite, representados por seus procuradores Cisco Beer, negociantes nesta Capital, representada na pessoa do socio José Vieira de Carvalho, que exhibio a procuração por publica forma q. se registra nesta data no Lº nº 39 de registros deste cartorio do que dou fé; e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional representada no acto pelos Doutores Andre Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Companhia Constructora da Avenida Central e Americo Rudolff, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, residentes nesta Capital, e reconhecidos; digo Publicas, os presentes residentes nesta Capital e reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do q. dou fé, bem como de me haverem sido esta escriptura hoje distribuida. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante me foi dito: q são os unicos senhores e possuidores do predio á rua Uruguayana nº 119, freguezia de S. José desta cidade, por compra a Carlos Ernesto de Azevedo e sua mulher D. Candida Gonçalves de Azevedo e a D. Maria José de Andrade Leite, solteira e maior em publico leilão da Intendencia Geral Municipal effectuado a 7 de Maio de 1898 e consequente es-

cripta publica de 23 de Março de 1898, lavrada em notas
do Tabellião Escrivão Valle de Barros, desta cidade; e
q. o dito predio é de sobrados, mede de frente 5ᵐ e 25ᶜ de
fundos 2ᵐ, nas lojas 15ᵐ e 30ᶜ, e area com 3ᵐ e 40ᶜ nos so-
brados os mesmos fundos das lojas e mais 1 puchado
do sobrado com 13ᵐ e 60ᶜ de fundos e a mᵐᵉ largura do
predio, e quintal morro acima em pegada extensa,
construido de pedra e cal na frente e lados, contem so-
tãos com janellas já a frente e lados que o mesmo
predio de seo terreno estão completamente livres de todo
e qualquer onus e responsabilidades judiciaes ou ex-
tra judiciaes, hypotheca legal ou convencional, fô-
ro, pensão e que nem elle outorgante tem responsabili-
dade alguma pessoal, como provão os titulos aci-
ma declarados e as certidões do Distribuidor Ge-
ral e do Registro de Hypothecas transcriptos nesta
escriptura; que achando-se o dito predio e terreno
comprehendidos nas desapropriações constantes
do Dec. nº 1969 de 18 de Setembro de 1903 para as
Obras da Avenida Central, entrarão logo em pratica e
livre accordo amigavel com a outorgada nos preci-
sos termos da Lei nº 1621 de 26 de Agosto proximo pas-
sado e do respectivo regulamento q. baixou com o
Dec. nº 1956 de 9 de Setembro de 1903 a cerca da re-
ferida indemnisação pela desapropriação do re-
ferido predio e terreno com suas benfeitorias, seruidões
e dependencias activas e passivas como se acham
prediaes e pessoas dagora para q. na conformida-
de da alludida accordo amigavel, por bem deste
instrumento, fazem a outorgante de hoje para sem-
pre plena e effectiva e incondicional cessão e trans-
ferencia a outorgada dos bens acima mencio-
nados, mediante a indemnisação de 50:000$000 rs

entre as 2 partes ajustada, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto effectivamente entregue pela outorgada aos outorgantes em moeda corrente por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelo mm.mo conferida e achada certa perante mim Tabellião, e as testemunhas do que dou fé q. por isto dão os outorgantes plena e rasa quitação á outorgada promettendo e obrigando-se por si, e seus herdeiros e quaesquer successores, a nada repetir e a nada fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel e terreno desapropriados ou á respectiva indemnisação; havendo a outorgada investida pela clausula constituti de todo o direito, acção, dominio, senhorio e posse que tinha o outorgante sobre os ditos bens, obrigando-se á garantia e á evicção e renunciando á preferencia q. lhe foi facultada p.a acquisição de terrenos disponiveis pelo art.o 2.o § 5.o da citada lei n.o 1021 de 26 de Agosto de 1903. Pelos representantes, da outorgada me foi dito que acceitam a presente escriptura como nella se contem, passando por isto a Fazenda Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos q. lhe competem sobre o immovel e terreno cujo dominio e posse lhe foram conferidos pelo Dec. n.o 4969 de 18 de Agosto de 1903, e pela presente escriptura. E me foram apresentados os documentos q. se seguem fielmente transcriptos = Joze Henrique da Conceição Serventuario vitalicio do Officio de Distribuidor geral da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil = Certifico por mui ser pedido que revendo os livros de distribuições de acções ordinarias, de dez dias, embargos, sequestros e executivas das Camaras civel e Commercial, desde 1.o de Maio de 1898 até a presente data delles nada

consta distribuição alguma contra Sebastião Alves Ferreira
Leite. O referido é verdade ao que me reporto e dou
fé. Capital Federal 18 de Fevereiro de 1896. Eu João Henri-
que da Conceição Distribuidor geral o escrevo e assigno.
João Henrique da Conceição. Estava collada e inutilisada
pelo mesmo Distribuidor uma estampilha de 300 rs.
Registro Geral das Hypothecas 1º Districto Certidão nº
109 – Certidão – Revendo o L. do registro geral e das hypothe-
cas desde 2 de Janeiro de 1873 até hoje 5 de Março de
1896 data da installação do 2º districto de Lemos não cons-
ta q. o predio a rua d'Ajuda hoje Chile n. 119 antigo
117 freguesia de S. José se ache gravado por quaesquer
hypothecas e onus reaes, nem que esteja sugeito á res pon-
sabilidade de Sebastião Alves Ferreira Leite ou haja so-
bre o mesmo sido feita qualquer transacção pelo
referido Senhor. Subscrevo e assigno. O official interino
João Vicente Pinto. Rio de Janeiro 19 de Fevereiro de 1896.
O official interino João Vicente Pinto. Estava collada
e inutilisada pelo mesmo official uma estampilha
de 300 rs – Certidão – Revendo o L. do Registro Geral
e das Hypothecas do 2º districto desta Capital não
consta q. o Snr. Sebastião Alves Ferr. Leite tenha alie-
nado ou sugeitado a alguns dos onus reaes reco-
nhecidos em lei o predio nº 119 da rua Chile antiga
d'Ajuda 117, não constando tambem inscripção
alguma de hypotheca legal ou judiciaria q. o onere;
consta porem á de uma hypotheca convencional so-
bre o citado immovel outorgada por D. Candida Hen-
riqueta d'Andrade e Silva e D. Maria José d'Andra-
de Silva, á favor de J. Pereira de Abreu, pela garan-
tir um contrato de arrendamento no valor de
1:200$000 rs por escriptura de 28 de Dez. de 1896 em no-
tas do Tabellião Brito, inscripta no L. 2 D da ins-

exp.ção especial sob o n.º de ordem 3355 a pagina
361. O que certifico declarando q. os exames foram
feitos desde a instalação deste registro (em 5 de
Março de 1890) até hoje. Rio de Jan.º 18 de Fevereiro
de 1904. O Official Quintiliano Bocayuva Junior.
Estava collada e inutilisada 1 estampilha de
300 rs. Certifico q. em 25 do corr.te foi cancellada
a hypotheca a q. se refere a certidão retro, ficando
assim livre e desembaraçado o predio nella ci-
tado. Subscrevo e assigno. Rio 25 de Fev.º de 1904.
O Official Quintiliano Bocayuva Jun.r Certifico q. re-
cendo os livros de lançamentos do imposto de pen-
na dagua do 3.º districto a fs. 3 consta estar-se
inscripto o predio a rua Chile n.º 119 de proprie-
dade de Sebastião Alves Ferreira Leite e quite dos exer-
cicios de 1898 a 1903. E nada mais constando Eu
Delphim Moreira da Silva 3.º escripturario desta
Repartição passei a presente certidão em 20
de Fevereiro de 1904. Recebedoria 20 de Fevereiro de
1904. Q.el Rodrigues Ferreira da Cruz. Sub. Director.
Estão annelladas e inutilisadas pelo m.mo Sub. Di-
rector tres estampilhas do valor de 3$900 rs. Pelo
conhecimento da Prefeitura sob o n.º 65222, vê-se
que o predio referido acha-se quite do imposto
predial do segundo semestre do exercicio passa-
do em nome do outorgante do que dou fé. Assim
o disseram e me pediram lavrasse esta escri-
ptura em minhas notas a qual sendo lida as par-
tes e as testemunhas e achando a conforme a ac-
ceitaram e assignaram com as testemunhas Ma-
noel José Ramos e José d'Azevedo. Eu José Carlos
Moreira Guedes Leite a escrevi. Eu Adolpho Evangelista de
Castro Valladão interino a subscrevo — p. p. Escrevente

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin - Arnoldo Ludolf - Manoel José Ramos - José d'Oliveira - Trasladada hoje. Do Livro Evangelistas de Castro Tabelião interino a seu cargo e assignou em publico e razo. Em test.º (Segue a signal publico) de verdade - Livro Evang.º de Castro (Estavam collados e inutilisados duas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos reis.) Confere com o original. Inspectoria de Portos Rios e Canaes, em 24 de Abril de 1925. Luiz da Fonseca Tavares, 4º Escripturario do Thesouro - Nacional (Horacio Leite Pinto, Fiscal do mi Reis -